



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 220/92, de 10 de setembro de 1992.

Ementa: Dispõe sobre emenda supressiva ao item 02 do Art. 12 da Lei nº 082/90, de 28.06.90.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o item 02, do Art. 12 da Lei nº 082/90, de 28.06.90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 10 de setembro de 1992.

*Hildernando José Bezerra Moreira*

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal